

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 184

Transfere crédito do SERAUPA para a
PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

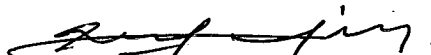
1.- **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal passará a promover os lançamentos e cobranças relativos à Contribuição de Melhoria,

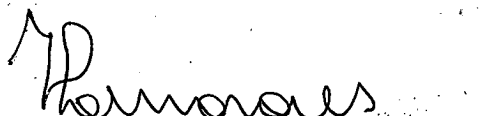
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam transferidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, os créditos provenientes de tributos lançados pelo Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, relativos à Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa, no valor de Cr\$. 55.758.632,72 (cincoenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), conforme relação anexa, parte integrante deste Decreto, que passarão a constituir-se em Receita da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a partir de 31.07.84, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de novembro de 1984.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1566 de 18/11/84
Amado
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO